



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 864/2008

Assunto: "INSTITUI A MINI-MARATONA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
ESTABELECE A PREMIAÇÃO PARA OS VENCEDORES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/03/2008

Sanção: 27/03/2008



LEI MUNICIPAL Nº 864/2007

Em, 24 de março de 2.008.

“Institui a Mini-maratona de São Miguel do Guaporé, estabelece a premiação para os vencedores, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica instituída a Mini-maratona de São Miguel do Guaporé, a realizar-se em 1º. De maio, com largada no Posto Pacatão II às 07h30 e chegada na frente do Paço Municipal 06 de junho, sede da Administração Municipal..

Art. 2º - Os vencedores serão gratificados com os seguintes prêmios, nas modalidades de masculino e feminino, para a 1ª. Maratona, em 2008:

I - 1º. lugar: R\$ 900,00 (novecentos reais);

II - 2º. lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III - 3º. lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV - 4º. lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - São destinados à premiação R\$ 3.000,00 (três mil reais) do Orçamento relativo à dotação específica da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura estabelecerá em regulamento próprio, as condições para inscrição, participação e fiscalização do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de março de 2008.

APROVADO

Em 24/03/2008

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

Em 27/03/2008

Sidney Apurecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 27/03/08
Libera